

LEI N.º 2.278

DE 21 DE JUNHO DE 2004.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei n.º 2.278
de 21 de Junho de 2004
Gsla, 21 de Junho de 2004


Cláudia Rezek Rodrigues
C. DE ADM. E FINANÇAS

**“CONCEDE A COMENDA
EMPRESARIAL AO SENHOR
JOÃO DE DEUS DIAS E À
SENHORA MARIA LÚCIA ALVES
MARTINS”.**

A **Câmara Municipal de Goianésia, Estado de
Goiás**, aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a “**Comenda
Empresarial**” ao senhor **João de Deus Dias** e a senhora **Maria
Lúcia Alves Martins**, pelos relevantes serviços prestados à
comunidade de Goianésia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e um dias do mês de
junho de dois mil e quatro (21.06.2004). 50º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal